



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 16/08/16

[Handwritten signature]

LEI Nº 4.561

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO” NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento” a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro.

Art. 2º Os objetivos da Semana são:

- I. promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;
- II. realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas;
- III. promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da semana;
- IV. resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no Município;
- V. divulgar dados de execução orçamentária, outras fontes de recursos e iniciativas parlamentares relacionados aos objetivos da semana.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de agosto de 2016.

[Handwritten signature]

LOURÉNCIA RIANI
Prefeita Municipal em Exercício

Proc. nº 44.367/2016
gmss